

do instrumento contratual.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais)

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20/2014 - CIA 0046250-26.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo para Execução) e Cláusula Sexta (Do Preço), do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: IDEALLE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 00.056.958/0001-02

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo para a Execução), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16/10/2016 a 15/10/2017.

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Sexta (Do Preço) passando o valor contratado para R\$ 514.752,00 (quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois mil reais)

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 104/2012 - CIA 0127294-38.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência), Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato 104/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 04.655.579/0001-81

Da Vigência: Alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência) item 5.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 22/10/2016 a 21/10/2017, para o item suporte técnico, conforme os termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Do Preço: Alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Do Preço) item 6.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, acrescentando em 8,03%, conforme índice do IST, passando o valor global do item de Suporte Técnico para R\$ 5.059,17 (cinco mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2016 CIA. 0115392-49.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente tem por objeto a implantação do PROJETO JUSTIÇA EM ESTAÇÕES TERAPÊUTICAS E PREVENTIVAS, junto ao Juizado Especial Criminal de Várzea Grande, para a prestação de assistência aos dependentes químicos e seu núcleo familiar (filhos e companheiras/os), em decorrência da projeção da violência e danos nessas situações."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

C.N.P.J: 03.507.548/0001-10

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, 09/08/2016 a 08/08/2017.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

AUTOS N.º 35894-72.2016.811.0041 - CÓDIGO 1159918

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO EMANUEL PAIM (OAB/MT 14.606), SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e Haiana Katherine M. Follmann (OAB/MT 18.024).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: DRª. ALINE BARINI NÉSPOLI (OAB/MT 9.229).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, da presente ação de Recuperação Judicial deferida em favor da empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55 da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

RESUMO DA INICIAL: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado formular o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. A empresa Requerente iniciou suas atividades em março do ano 1992, desde então, sempre esteve sediada na cidade Cuiabá/MT, prestando serviços de informatização, consultoria e assessoria geral, em todo o território matogrossense, rapidamente se tornou referência em sua área de atuação. Em 1995, agregou ao seu portfólio de serviços a informatização de processos da administração pública. Assim, analisando a demanda local e o mercado de fornecedores, a ACPI firmou parceria com uma forte empresa de sistemas, para fornecimento de software, com o intuito de alavancar os serviços de informatização. O público alvo dos serviços oferecidos pela empresa são as empresas públicas municipais e estaduais, como: Câmaras Municipais, Prefeituras, Conselhos de Classes Profissionais (ex: COREN) e Consórcios. Durante os seus 24 (vinte e quatro) anos de mercado, a empresa tem apresentado crescimento médio entre 8% a 12% ao ano, chegando a atingir um faturamento anual de quase R\$13.000.000,00 (treze milhões). No início de suas atividades a empresa contava com apenas 04 (quatro) colaboradores, hoje, são 35 (trinta e cinco) pessoas empregadas diretamente, gerando 105 (cento e cinco) empregos indiretos. No ápice de suas atividades, a empresa chegou a contratar 97 (noventa e sete) funcionários. Contudo, a solidez angariada com os longos anos de atividade, bem como o patrimônio e todo o know-how construído até então, não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira momentaneamente vivenciada. A crítica situação enfrentada pela

empresa teve início logo em janeiro de 2015, quando os repasses federais começaram a ser reduzidos, e, em seguida, os municípios começaram a atrasar os pagamentos de seus fornecedores e prestadores de serviços, sendo este último o mais prejudicado, pois é a área em que ocorreram os primeiros cortes de repasses de valores. Neste período, a inadimplência junto à empresa atingiu níveis alarmantes e sem precedentes. Somado a esta crise, a partir de julho de 2015, a fornecedora de sistema parceira da empresa, rescindiu imotivadamente o contrato com a ACPI. A não prestação dos serviços causou o rompimento de diversos contratos. A cada bloqueio, a ACPI perdia clientes que, forçadamente, foram migrando os sistemas para outras empresas revendedoras. Toda essa situação fez com que a carteira de clientes da ACPI caísse de 92 (noventa e dois) em meados de 2015, para 12 (doze) no mesmo período do corrente ano. Portanto, por constituir um empreendimento sólido, sofisticado e estruturado para atender à demanda local e regional, a empresa Requerente vem provocar o Poder Judiciário a fim de possibilitar sua recuperação financeira, visando à manutenção de suas atividades, a colaboração com economia local, a geração de receitas tributárias e a conservação e criação de empregos, diretos e indiretos, daí decorrentes.

RESUMO DA DECISÃO: Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda., apontando um endividamento no valor de R\$ 2.940.751,88, entre credores trabalhistas, com garantia real, quirografários e ME/EPP, conforme relação juntada às fls. 101/102. Consta da exordial que a empresa requerente iniciou suas atividades em março de 1992, prestando serviços de locação de sistemas, manutenção de computadores e software, instalação de redes, auditorias, pesquisas, mapeamentos, treinamentos, processamento de dados, entre outros, tendo como público alvo as Câmaras Municipais, Prefeituras, Conselhos de Classes Profissionais e Consórcios no Estado de Mato Grosso.(...) Destaca que as suas dificuldades se agravaram quando a fornecedora de sistema parceira da empresa rescindiu imotivadamente o contrato de fornecimento, o que, por consequência, gerou o encerramento de alguns contratos com seus clientes, que passaram do número de 92 em meados de 2015, para 12 na mesma época deste ano. A requerente assevera que, apesar da crise por ela enfrentada, a sua viabilidade e capacidade de soerguimento é evidente, bastando que as suas dívidas negociadas a curto prazo sejam alongadas, acrescentando, nesse ponto, que já firmou parceria com nova fornecedora de sistemas e que conseguiu manter profissionais qualificados em seu quadro de funcionários.(...) É o relatório. Decido.(...) Assim, diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.101/05, defiro o processamento da Recuperação Judicial da empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda., objetivando a preservação da sua função social e o estímulo à atividade econômica, ressalvando que o processamento da demanda não poderá inviabilizar o recebimento de importâncias e créditos oriundos de negócios e contratos que não se submetem aos efeitos da ação recuperacional e, por conseguinte: a) Nomeio como Administradora Judicial a Srª. Aline Barini Néspoli, advogada inscrita na OAB/MT sob n. 9.229, com endereço na Rua das Camélias, 301, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043-105, telefone: (65)99983-3166 e (65) 3027-3434, e-mail aline.admjud@gmail.com, que deverá ser intimada pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, comparecer na Secretaria desta Vara Cível e, acaso aceite o munus, preste o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 22 da LRF.(...) b) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sem prejuízo do recebimento pelos serviços reconhecidos e efetivamente já prestados; c) Em observância ao art. 69 da LRF, deverá a recuperanda acrescentar em seus atos, contratos e documentos firmados a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", após o respectivo nome empresarial. d) ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra as autoras, por dívidas sujeitas aos efeitos desta recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos e com as ressalvas contidas no art. 6º e seus parágrafos, e art. 49, §§3º e 4º, ambos da LRF, exclusivamente com relação à recuperanda (STJ, REsp n. 1.333.349/CE), cabendo ao devedor promover a comunicação da suspensão processual aos juízos competentes, a teor do art. 52, §3º, da LRF;(...) 3) Após a manifestação da administradora judicial (item a do tópico 1), voltem os autos imediatamente conclusos para prestar as informações referentes ao RAI n. 140.094/2016. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

RELAÇÃO DE CREDORES DA EMPRESA ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, COM A SEGUINTE ORDEM: NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: 1, Banco Do Brasil - Emprestimo-Fco (Garantia Real), R\$ 390.520,20, Garantia Real; 2, Banco Do Brasil - Emprestimo (Cac - Conta Garantida), R\$ 203.718,27, Quirografários; 3, Banco Do Brasil - Emprestimo (Bb Giro Empresa Flex), R\$ 394.538,28, Quirografários; 4, Banco Do Brasil (Seguros), R\$ 1.212,55, Quirografários; 5, Banco Hsbc - Emprestimo - Capital De Giro, R\$ 140.277,92, Quirografários;

6, Bradesco Saude, R\$ 1.980,87, Quirografários; 7, Brasil Card Alimentacao Ltda, R\$ 35.914,37, Quirografários; 8, Brasilcard Desconto Em Folha Ltda, R\$ 22.613,92, Quirografários; 9, Brazip Tecnologia, R\$ 865,79, Quirografários; 10, Banco Brasil - Cartao Credito Acp, R\$ 50.481,69, Quirografários; 11, Caixa Economica, R\$ 1.597,68, Quirografários; 12, A S Seguranca Eletronica, R\$ 725,00, Quirografários; 13, Anima Prestadora Servico (Correio), R\$ 244,65, Quirografários; 14, Assepro Nacional, R\$ 770,00, Quirografários; 15, Ciec - Centro De Integragao Empresa Escola, R\$ 1.024,00, Quirografários; 16, Danilo Santana Camargo Da Silva, R\$ 700,00, Quirografários; 17, Data Digital Tecnologia, R\$ 1.320,00, Quirografários; 18, Digtro Tecnologia Ltda, R\$ 1.100,00, Quirografários; 19, Drogaria America, R\$ 4.279,89, Quirografários; 20, Kátia Auxiliadora, R\$ 1.400,00, Quirografários; 21, Marcos Amaral Mendes, R\$ 750,00, Quirografários; 22, Edir F. Almeida Naponoceno, R\$ 1.300,00, Quirografários; 23, Maria. Aparecida T.M. Monteiro, R\$ 550,00, Quirografários; 24, Camila Louzada De Souza, R\$ 250,00, Quirografários; 25, Camila Salete Jacobsen, R\$ 1.050,00, Quirografários; 26, Ana Lúcia Dos Santos Bigio, R\$ 180,00, Quirografários; 27, Caixa Economica, R\$ 618.119,60, Quirografários; 28, Fronte Fria Climatizacao, R\$ 2.150,00, Quirografários; 29, Grafica Print Industria E Editora, R\$ 6.112,50, Quirografários; 30, Guarda Box Serv. De Org. E Guarda De Documentos, R\$ 3.690,10, Quirografários; 31, Ingram Micro Brasil, R\$ 73.679,30, Quirografários; 32, Ligraf. Editora Grafica E Publicidade Ltda, R\$ 1.355,00, Quirografários; 33, Loupen Software (Logmein Brasil), R\$ 4.800,00, Quirografários; 34, Meta Service, R\$ 8.358,53, Quirografários; 35, Morada Imoveis Ltda, R\$ 18.250,00, Quirografários; 36, Paiaguas Prestadora De Servicos, R\$ 1.927,00, Quirografários; 37, Papel Nobre Com. Materiais De Escritorio, R\$ 382,86, Quirografários; 38, Marco Antonio F. Silva, R\$ 2.560,25, Quirografários; 39, Pro Dent Plano Saude Odont. Ltda, R\$ 1.476,70, Quirografários; 40, Pro Info- Energia Interrupta E Informatica, R\$ 2.303,42, Quirografários; 41, Sindp-Mt, R\$ 545,10, Quirografários; 42, Sw7 Agencia De Comun. E Propaganda, R\$ 1.535,00, Quirografários; 43, Unimed Cuiaba-Coop. De Trabalho Medico, R\$ 49.086,01, Quirografários; 44, Uniodonto Mato Grosso, R\$ 1.316,34, Quirografários; 45, Voz Marca E Patente, R\$ 1.437,00, Quirografários; 46, Genexus- Licença Do Genexus, R\$ 6.634,02, Quirografários; 47, Agencia Nacional De Telecomunicações - Anatel, R\$ 28.172,40, Quirografários; 48, Oi Brasil Telecom, R\$ 3.016,53, Quirografários; 49, Vivo S/A, R\$ 4.129,07, Quirografários; 50, Dulcinea Peres Bezerra Dias, R\$ 840,00, Quirografários; 51, Controller Informatica Ltda Me, R\$ 474,80, Me/Epp; 52, Maxsid Contabilidade E Assessoria Ltda -Me, R\$ 89.824,39, Me/Epp; 53, Tecnoseg Tecnologia Em Servico Ltda Epp, R\$ 884,82, Me/Epp; 54, Adriano Moreira De Campos, R\$ 36.008,83, Trabalhista; 55, Camila Salete Jacobsen, R\$ 39.063,45, Trabalhista; 56, Daniella Christina B. De Carvalho, R\$ 36.284,40, Trabalhista; 57, Israel Da Costa Castiel, R\$ 18.685,25, Trabalhista; 58, Laura Fernanda Prates Soares, R\$ 17.178,17, Trabalhista; 59, Marcos Diego De A. Gonçalves, R\$ 9.143,46, Trabalhista; 60, Werica Kelly De Carvalho, R\$ 5.081,18, Trabalhista; 61, Douglas Chagas Da Silva, R\$ 13.263,83, Trabalhista; 62, Marcelo Rosa Da Silva, R\$ 15.974,60, Trabalhista; 63, Shirley Daniane Nunes Primo, R\$ 9.441,89, Trabalhista; 64, Claudia Mationi De Quadros, R\$ 7.037,00, Trabalhista; 65, Lucas Moreira E Moreira, R\$ 6.021,61, Trabalhista; 66, Raul Guine, R\$ 28.777,08, Trabalhista; 67, José Antônio Ribeiro Dias, R\$ 30.000,00, Trabalhista; 68, Jeib Ramos De Lima, R\$ 15.424,57, Trabalhista; 69, Margareth Maria Moreira, R\$ 16.000,00, Trabalhista; 70, Gabriel José P. De Siqueira, R\$ 38.869,86, Trabalhista; 71, Lucio Fonseca Junior, R\$ 46.152,87, Trabalhista; 72, Elaine Cristina A. Petronilho, R\$ 22.888,38, Trabalhista; 73, Edilson Pereira Do Nascimento, R\$ 10.022,74, Trabalhista; 74, Elaine Oliveira Da Silva, R\$ 12.865,65, Trabalhista; 75, Felipe José De Almeida, R\$ 7.283,01, Trabalhista; 76, Luis Paulo Ribeiro, R\$ 6.629,77, Trabalhista; 77, Marina De Souza Miranda, R\$ 2.413,71, Trabalhista; 78, Nelson Manoel Da S. Filho, R\$ 9.043,48, Trabalhista; 79, Rafael Enore, R\$ 5.099,16, Trabalhista; 80, Thiago Juliano Da Silva, R\$ 7.272,85, Trabalhista; 81, Vinicius Moura De Oliveira, R\$ 12.372,01, Trabalhista; 82, Edson Bispo Neves, R\$ 8.485,39, Trabalhista; 83, Joanielson Andrade Bertoloti, R\$ 17.043,31, Trabalhista; 84, Rafael Miyagawa Moreira, R\$ 25.528,70, Trabalhista; 85, Rodrigo Fernandez Mariscal, R\$ 1.979,41, Trabalhista; 86, Regina Cacemira Sabino, R\$ 14.657,12, Trabalhista; 87, Ciro Ezequiel Da S. Filho, R\$ 16.636,53, Trabalhista; 88, Elias Germano Dos Santos, R\$ 7.961,19, Trabalhista; 89, Joilson Aparecido L. Ferreira, R\$ 5.699,58, Trabalhista; 90, José Leocadio De Miranda, R\$ 13.660,77, Trabalhista; 91, Juarez Da Silva E Souza, R\$ 29.594,35, Trabalhista; 92, Pedro Carlos Guimaraes, R\$ 10.649,07, Trabalhista; 93, Alaide K. Da S. Teixeira, R\$ 40.243,41, Trabalhista; 94, Fabiana Lobo P. Leite, R\$ 9.520,05, Trabalhista; 95, Teresinha Rosin, R\$ 16.313,86, Trabalhista; 96, Deocimar José Martins, R\$ 25.833,91, Trabalhista; 97, Jodinei Da Silva Oliveira, R\$ 7.149,43, Trabalhista; 98, José Mendes De Pontes, R\$ 13.071,19, Trabalhista.

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS QUE NÃO ESTÃO SUJEITOS AO PROCESSO RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PASSIVO FICAL, COM A SEGUINTE ORDEM: ITEM, CREDOR, ORIGEM DO CRÉDITO E VALOR: 1, UNIÃO, Tributos, PIS - Programa De Integração Social, R\$ 2.771,26; 2, UNIÃO,

Tributos, COFINS - Contribuição Para O Financiamento Da Seguridade Social, R\$ 12.638,35; 3, UNIÃO, Tributos, CSLL - Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido, R\$ 20.516,87; 4, UNIÃO, Tributos, IRPJ - Imposto De Renda - Pessoa Jurídica, R\$ 39.156,00; 5, UNIÃO, Tributos, FGTS - Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço, R\$ 73.495,01; 6, UNIÃO, Tributos, INSS - Instituto Nacional Do Seguro Social, R\$ 1.224.272,26; 7, UNIÃO, Tributos, IRRF - IMP.RENDA RETIDO NA FONTE-FOLHA, R\$ 94.783,34; 8, UNIÃO, Tributos, IRRF - IMP.RENDA RETIDO DE TERCEIROS, R\$ 9.288,61; 9, MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT, Tributos, ISSQN - Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - CUIABA, R\$ 11.356,82; 10, MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT, Tributos, IPTU - Imposto Predial E Territorial Urbano, R\$ 263,76; 11, UNIÃO, Tributos, PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER, R\$ 20.235,62.

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º. § 1º. DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU/ E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a Drª Aline Barini Néspoli, advogada inscrita na OAB/MT sob n. 9.229, com endereço sito à Rua das Camélias, 301, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043-105, fone: (65)99983-3166 e (65) 3027-3434, e-mail aline.admjud@gmail.com, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2016.

Marcos Granado
Gestor Judiciário
Mat. 25310

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N.º 8446-47.2016.811.0002 - 443200 ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTE REQUERENTE:** W.B.R. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 26/04/2016 **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE **ADVOGADOS DA REQUERENTE:** EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00 **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES E INTERESSADOS acerca da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador no prazo de 10 (dez) dias. O presente edital será publicado para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao Juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **RELAÇÃO DE CREDORES (Nº, Credor, Classificação, Valor): CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I** - 1, Damião Dias Donato, Trabalhista, R\$ 831,11; 2, Edson Gallo Furegatto, Trabalhista, R\$ 5.429,84; 3, Everton Furtado Furegatto, Trabalhista, R\$ 1.073,33; 4, Jose Luiz A Nunes, Trabalhista, R\$ 1.921,89; 5, Jose Samuel S Sampaio, Trabalhista, R\$ 822,89; 6, Leonardo Augusto P Silva, Trabalhista, R\$ 1.701,67; 7, Murilo B Arruda, Trabalhista, R\$ 1.558,33; 8, Patrick Erick S Madureira, Trabalhista, R\$ 3.146,00 - **TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTA: R\$ 16.485,06 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III** - 9, Abla Assoc Brasil Das Loc De Veiculos, Quirografario, R\$ 2.193,40; 10, Ariel Auts.Com De Veiculos, Quirografario, R\$ 12.672,93; 11, Banco Bradesco Sa (Contrato N.º 003.572.165), Quirografario, R\$ 128.326,27; 12, Banco Do Brasil S/A, Quirografario, R\$ 138.312,38; 13, Buritis Veiculos - Renault, Quirografario, R\$ 524,57; 14, Caiado Pneus Ltda, Quirografario, R\$ 206,00; 15, Carolina Veiculos Ltda - Primavera, Quirografario, R\$ 299,99; 16, Carvajal Informação Ltda, Quirografario, R\$ 528,08; 17, Castrillon Auto Peças - Varzea Grande, Quirografario, R\$ 1.311,18; 18, Claro Empresas, Quirografario, R\$ 900,00; 19, Comercial Mariano, Quirografario, R\$ 7.552,46; 20, Cometa Center Car - Fmc Center Car, Quirografario, R\$ 304,95; 21, Domani Veiculos - Varzea Grande,

Quirografario, R\$ 1.042,71; 22, Gramarca Concessionária Gm, Quirografario, R\$ 121,12; 23, Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo, Quirografario, R\$ 42.219,10; 24, Itau Unibanco Sa, Quirografario, R\$ 27.591,15; 25, Karangão Auto Peças Ltda, Quirografario, R\$ 60,10; 26, Marlene De Almeida Barreto, Quirografario, R\$ 66.678,98; 27, Mauricio Auto Center, Quirografario, R\$ 245,00; 28, Mauricio Soares Ribeiro Ambrosio, Quirografario, R\$ 150,00; 29, Orion Veiculos - Toyota Varzea Grande, Quirografario, R\$ 8.263,26; 30, Pemaza Centro Norte Sa, Quirografario, R\$ 650,00; 31, Pneulandia Varzea Grande, Quirografario, R\$ 3.139,32; 32, Presley Francellino Da Silva Medeiros, Quirografario, R\$ 36.000,00; 33, Reinaldo Do Valle Camacho, Quirografario, R\$ 136.515,58; 34, Rodobens Comércio E Locação De Veiculos Ltda, Quirografario, R\$ 772,50; 35, Silvio Soares Da Silva, Quirografario, R\$ 2.610,00; 36, Speed Pneus Comercio Ltda, Quirografario, R\$ 16.126,67; 37, Tropical Pneus Ltda, Quirografario, R\$ 378,00; 38, Unifort Produtos Profissionais Ltda, Quirografario, R\$ 562,59; 39, Vivo - Telefonia Celular, Quirografario, R\$ 11.447,94; 40, Wurt Do Brasil, Quirografario, R\$ 143,33 - **TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 647.849,56 - CRÉDITOS DE ME E/OU EPP - CLASSE IV** - 41, Adriano Lava Car - Simadon & Cia Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 630,00; 42, Agua Branca Funilaria - F De Matos & Cia Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 18.578,48; 43, Ajr Pneus Acessórios Ltda- Me, Me - Epp, R\$ 580,00; 44, Auto Posto Santos Dumont - Me, Me - Epp, R\$ 156,08; 45, Brasil Placas Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 105,00; 46, Datweb - Comercio E Servicos De Informatica Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 250,00; 47, Dm - Distribuidora Matogrossense De Pecas Ltda - Epp, Me - Epp, R\$ 451,80; 48, Drogaluz - Luiz Henrique Da Silva - Me, Me - Epp, R\$ 1.787,42; 49, Ecs Soluções Em Tecnologia - Emerson C. Souza Me, Me - Epp, R\$ 3.600,00; 50, Euroit Soluções De Informatica Ltda Epp, Me - Epp, R\$ 4.116,00; 51, Freiar Peças Para Freio - Marques Paes De Barros & Cia Ltda - Epp, Me - Epp, R\$ 77,00; 52, Funilaria E Elétrica 15 De Maio Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 1.770,00; 53, Matrixsat Rastreamento - A H Deluz - Me, Me - Epp, R\$ 5.811,96; 54, Micro Norte Tecnologia - José Eduardo De Oliveira -Me, Me - Epp, R\$ 810,00; 55, Multi Tubos Materiais Para Com - Nouchi & Nouchi Ltda - Epp, Me - Epp, R\$ 52,34; 56, Perfect Car - Mariana Leticia Da Silva Lameu - Me, Me - Epp, R\$ 425,00; 57, Planalto Auto Mecânica - Fo De Lima - Me, Me - Epp, R\$ 113,00; 58, Tamura E Tamura Com Auto Peças Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 103,00; 59, Top Car (Ar Condicionado) - Acl Da Cruz Barros Ar Condicionado - Me, Me - Epp, R\$ 200,00; 60, Sella Contabilidade E Reresentações Ltda - Me, Me - Epp, R\$ 3.793,25 - **TOTAL DE CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 43.410,33 - QUADRO DE CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS MAS COM LIMITAÇÃO DA RETOMADA DE BENS EM POSSE DA EMPRESA RECUPERANDA (Nº, Credor, Classificação, Valor):** 1, Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo (Contrato N.º 02331464863), Alienação Fiduciária, R\$ 23.784,21; 2, Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo (Contrato N.º 02331449155), Alienação Fiduciária, R\$ 152.313,93; 3, Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo (Contrato N.º 02331462739), Alienação Fiduciária, R\$ 195.363,06; 4, Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo (Contrato N.º 02331471061), Alienação Fiduciária, R\$ 463.513,38; Total - Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplos: R\$ 834.974,58; 5, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380054/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.347,27; 6, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380060/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.347,27; 7, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380065/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.270,22; 8, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380070/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.270,22; 9, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380102/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.116,25; 10, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380093/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.116,25; 11, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380084/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.116,25; 12, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380085/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.116,25; 13, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380045/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.655,23; 14, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380099/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.193,22; 15, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380080/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.193,22; 16, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1070673/13), Alienação Fiduciária, R\$ 17.595,59; 17, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1182304/14), Alienação Fiduciária, R\$ 52.435,98; 18, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1182308/14), Alienação Fiduciária, R\$ 52.435,98; 19, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1182309/14), Alienação Fiduciária, R\$ 52.471,36; 20, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1182324/14), Alienação Fiduciária, R\$ 52.205,71; 21, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1278741 /14), Alienação Fiduciária, R\$ 51.626,56; 22, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1278744/14), Alienação Fiduciária, R\$ 51.626,56; 23, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380036/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.887,63; 24, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380041 /15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.733,05; 25, Banco Toyota Do Brasil Sa (Contrato N.º 1380055/15), Alienação Fiduciária, R\$ 101.810,32; Total - Banco Toyota Do Brasil Sa: R\$ 1.749.570,39; 26, Banco Volkswagen Sa (Contrato N.º 36089240), Alienação Fiduciária, R\$ 40.172,92; 27, Banco Volkswagen Sa (Contrato N.º 33238164), Alienação Fiduciária, R\$ 34.428,80; 28, Banco Volkswagen